

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX IX – N.º 205 – quinta-feira – 24 de julho de 2025



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 179 /2025.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao pagamento de despesas oriundas da emenda parlamentar especial do Governo Federal, concedida pelo Senador Veneziano Vital do Rego.

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo, com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos, assim discriminada:

06.00	SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA		
15.452.2005.1006	Construção de Praças		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
TOTAL		R\$	400.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo art. 1º da presente Lei, decorrentes da fonte “706”, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fruto de recursos extraordinários no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar de acordo com a alínea “a”, do art. 7º, da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva
Prefeita Contitucional